

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ELI CARLINDO  
ALEXANDRE.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, o Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, CPF Nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ELI CARLINDO ALEXANDRE**, CPF Nº 102.144.966-00, com domicílio na Rua encantado nº 230, Bairro: Caiçara, Belo Horizonte/MG, telefone: 3462-1303, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **102/2020**, Dispensa de Licitação nº **022/2020**, elaborado conforme Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 12,971560% (doze vírgula novecentos e setenta e um quinhentos e sessenta por cento) ao valor do contrato nº **102/2020**, conforme INPC (Índice nacional de preço ao consumidor) acumulado de Maio/2021 a Maio/2022, e a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**

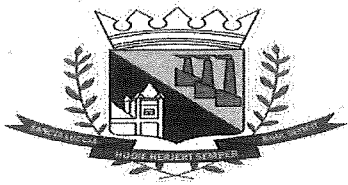
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia **27/06/2022 até o dia 26/06/2023**, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$1.559,84** (Hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Será acrescido 12.971560%, acumulado referente ao INPC, **Maio de 2021 à Maio de 2022**, desta forma o aluguel passará a ser de **R\$1.762,18** (Hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos). Assim sendo, o valor global do contrato será de **R\$21.146,16** (vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MANUT. DA SUPERINT. DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.2001- 2117

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 1152 Fonte: 100

**CLAÚSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 102/2020 do dia 26/06/2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

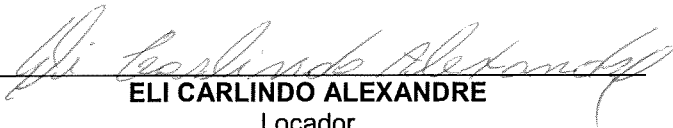
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 16 de Agosto de 2022.

BRUNO MARCIO MOREIRA  
Assinado de forma digital por  
BRUNO MARCIO MOREIRA  
ALMEIDA:06346742698  
Data: 2022.08.16 15:02:28 -03'00'

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras

  
**ELI CARLINDO ALEXANDRE**  
Locador

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: